



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 451/25, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e
Considerando o Ofício Interno 256/SME/2025, de 19/08/2025.
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal.

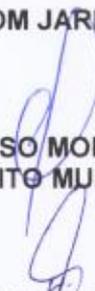
RESOLVE:

CESSAR Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, das Professoras abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	PORCENTAGEM	Matrícula	Data
ANGELA MARIA VIEIRA BARRIA DE ALENCAR	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	20%	10/3786-SME	15/08/2025
DIMÁZIA DA SILVA SENE Bri	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	20%	10/2008-SME	15/08/2025
THEREZA MARTHA GRIPP	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	20%	10/1152-SME	15/08/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.


AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

